



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº3.059, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a autorização para consignação de empréstimos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Muzambinho, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas, com a finalidade de consignar em folha de pagamentos empréstimos havidos por servidores municipais e agentes políticos que, de maneira voluntária, queiram contrai-los junto às mesmas.

Art. 2º A responsabilidade da Administração é a de fazer o desconto mensal em folha e o repasse decorrente do empréstimo junto às instituições financeiras, na forma estipulada em convênios.

Art. 3º Compete ao Município informar às instituições financeiras conveniadas, sobre a situação funcional dos servidores, bem como, da sua permanência no serviço público municipal de Muzambinho, na vigência do contrato de crédito por eles firmados.

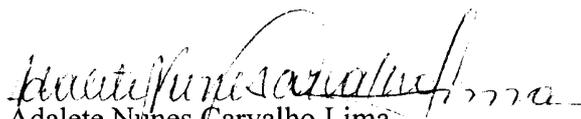
Art. 4º Para a liberação do crédito solicitado pelo servidor e pelos agentes políticos junto às instituições financeiras, é necessário a autorização firmada entre o servidor e a instituição.

Art. 5º Em nenhuma hipótese o valor das parcelas poderá ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 6º Compete à Administração enviar ao Sindicato dos Empregados da Prefeitura -SEMPRE -, a relação dos servidores que aderiram ao convênio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a adesão.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

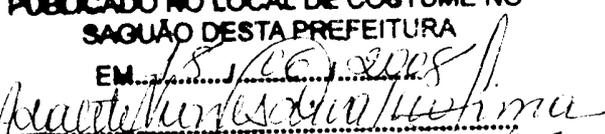
Muzambinho, 18 de junho de 2008.

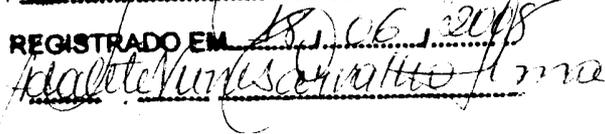

Adalette Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA**

EM 18 JUN 2008


REGISTRADO EM 18 JUN 2008


Adalette Nunes Carvalho Lima